



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.530, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

Referenda o [Ato GDGSET.GP n.º 751, de 27 de dezembro de 2023](#), que transforma função comissionada.

O **EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Mauricio José Godinho Delgado, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e o Excelentíssimo Senhor Fábio Leal Cardoso, Subprocurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o [Ato GDGSET.GP n.º 751, de 27 de dezembro de 2023](#), praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

[“ATO GDGSET.GP Nº 751, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.](#)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE

Art. 1º Fica transformada uma função comissionada de Assistente 5, nível FC-5, vinculada à Tabela de funções comissionadas da Divisão de Serviços Administrativos, em uma função comissionada de Supervisor de Seção, nível FC-5, subordinada à Seção de Fiscalização Administrativa de Contratos de Tecnologia da Informação e Comunicação, vinculada à Tabela de funções comissionadas da Divisão de Serviços Administrativos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.”

Publique-se.

LELIO BENTES CORRÊA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.